PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO
juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

-PROJETO DE LEI Nº ~~013/2003-PM-~~

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 125 / 2003
CM-PALMITAL 12 / 08 / 03
Rosangela Aparecida Carrilho de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 50 / 03

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXADO AOS PROJ. Justiça, Finanças e Higiene,
C. M. Palmital, 18 / 08 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de agosto de 2003.

José Roberto Leão Rego
PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 09 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 01 / 09 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 013/2003 -PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2003-PM, o qual ***AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Objetiva o presente autorizar a Prefeitura Municipal a repassar a ***ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes "Tobias de Aguiar"***, recursos no valor de ***R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), oriundos do CONDECA para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Palmital.***

No aguardo da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-